



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2026**  
**DATA 22/06/2026**

**Súmula: Pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná - Exercício Financeiro de 2024, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 187600/25, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 16/2026 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam acolhidas as conclusões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantendo a regularidade das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2024, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 187600/25, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 16/2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**